



Termo de Referência Nº 43/2019 - PJPI/TJPI/STIC

TERMO DE REFERÊNCIA STIC 43/2019

FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 A contratação almejada deriva de procedimento licitatório que obedece, integralmente, às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993 e suas alterações, e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que tenha permeado o certame.

Objetivou-se atender também a resolução 182 do CNJ para efeito de auditoria futura pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

1. OBJETO

1.1. Definição

1.1.2. Aquisição de 200 (duzentos) computadores portáteis ultrafinos (Notebooks), com *Docking Station*, que atenderão às demandas de áreas judiciárias do primeiro grau de jurisdição deste Tribunal, incluindo serviços de assistência técnica e garantia de 60 meses para totalidade dos notebooks, com garantia de 36 meses para as baterias, conforme condições e especificações estabelecidas para atender as demandas expostas no Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme especificações técnicas constantes no anexo I, deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da contratação

2.1.1 O investimento serve para manter a continuidade de produtos e serviços do Poder Judiciário do Piauí - PJPI, A aquisição deve ofertar resultados satisfatórios para clientes da atividade finalística deste Poder e para a sociedade.

2.1.2 No Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ocorre atualmente um processo de virtualização em massa dos seus processos Administrativos e Judiciais, requerendo, cada vez mais, o uso de artefatos tecnológicos.

2.1.3 A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação:

2.2.1 Garantir os equipamentos necessários, em quantidade e capacidade, a fim de atender às metas do planejamento estratégico.

2.2.2 Realizar a disponibilidade dos sistemas de virtualização: Processo Judicial Eletrônico - PJe, Sistema Eletrônico de Informações - SEI e Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU aos magistrados de 1º Grau.

2.2.3 Realizar atendimento em eventos externos com equipamentos móveis.

2.2.4 Prestar melhor suporte nas atividades judiciais, com equipamentos móveis que atendam a demanda.

2.3 Benefícios resultantes da contratação

2.3.1 A aquisição destes equipamentos foi proposta em virtude deles apresentarem funcionalidades avançadas, performance e tem como foco principal, trazer benefícios que influenciarão diretamente na produtividade dos trabalhos realizados pelos servidores e magistrados do TJPI.

2.3.2 Substituir equipamentos fora de garantia e parte de obsoletos, que estão a mais de 06 (seis) anos no parque computacional (*notebooks*) garantindo assim a continuidade de serviços e processos de trabalho.

2.3.3 O TJPI tem como meta realizar trabalhos com excelência por seus magistrados, com melhora de produtividade, desta forma, busca as melhores ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado como os computadores portáteis, para atender de modo adequado aos que necessitam de seus serviços.

2.4 Alinhamento Estratégico

A contratação harmoniza-se com as necessidades do negócio do TJPI, pois atende integralmente as premissas e os requisitos estabelecidos, estando alinhada com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPI - PETIC, CICLO 2016-2020, e com as Iniciativas Estratégicas Institucionais.

2.4.1 Planejamento Estratégico Institucional:

2.4.1.1 Iniciativa Estratégica: Ampliação e Atualização do Parque Tecnológico do Poder Judiciário.

2.4.2 Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC):

2.4.2.1 Objetivo Estratégico: Melhoria na infraestrutura e governança de TIC.

2.5 Estudos Preliminares

2.5.1 O projeto de aquisição de computadores portáteis é viável, com variadas opções de fornecedores e especificações devidamente compatíveis com o solicitado, conforme apresentado no documento de Estudos Preliminares. Este documento foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda - DOD 0832112 - PJPI/TJPI/STIC encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – STIC e o correspondente caderno de Estudos Preliminares 0832200.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

2.6.1 A demanda total é de 308 (trezentos e oito) computadores portáteis ultrafinos (*notebooks*), conforme oficialização da demanda (0832112), atendendo assim ao 1º e 2º graus de jurisdição.

2.6.2. Esta contratação visa a aquisição de 200 (**duzentos**) **computadores portáteis ultrafinos (notebooks), com Docking Station**, atendendo integralmente à demanda planejada para o 1º Grau de Jurisdição.

2.7 Análise de Mercado de TIC, bem como a definição e a justificativa da solução

2.7.1 Soluções Disponíveis no Mercado

2.7.1.1 O objeto pretendido por esta contratação possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. Foram identificadas pelo menos 05 (cinco) fabricantes/marcas que atendem ao requisito de negócio. Na pesquisa além das marcas identificadas, outras foram analisadas contudo não preencheram os requisitos mínimos.

2.7.2 Contratações públicas similares

2.7.2.1. Foram encontrados os seguintes editais ou contratos, conforme os Estudos Preliminares:

Órgão	Ano	Quantidade	Valor Unitário	Pesquisa	Fonte
Superintendência Reg. Dep. Polícia Federal - TO	2018	5	R\$ 8.780,00	0860304	Comprasnet
Superintendência Reg. Do Trabalho e Emprego	2018	10	R\$ 7.819,90	0860390	Comprasnet (UASG 400083 / Pregão 142018)
MME-Depart.Nac.De Prod.Mineral/Sede/DNPM/DF	2018	4	R\$ 7.982,50	0860432	Comprasnet (UASG 323002/Pregão 102018)
Comando 2 Brigada de Cavalaria Mecanizada/RS	2017	4	R\$ 8.699,00	0860501	Comprasnet
Comando da Aeronáutica	2018	49	R\$ 8.870,00	0860638	Comprasnet

2.7.3 Definição e Justificativa da Escolha da Solução

2.7.3.1 A solução foi definida para realizar a substituição de equipamentos, entregando aos Magistrados de 1º Grau notebooks ultrafinos, com maior mobilidade, com poder computacional suficiente para executar as funções dos sistemas de processos eletrônicos, judiciais e administrativos pelo tempo de vida útil previsto.

2.7.3.2. A inclusão de um equipamento do tipo *Docking Station* visa o aumento de produtividade, facilitando o uso de múltiplos monitores, mouse e teclado, todos integrados em um único dispositivo, tornando ágil o

uso da estrutura do gabinete do magistrado, pois será necessário ligar apenas um cabo USB (Tipo C) para, automaticamente, ter acesso aos dispositivos na estação de trabalho.

2.7.3.3. Justifica-se a escolha para renovação do parque de equipamentos, obsoletos e com mais de 5 anos de uso, acompanhando a demanda para suprir as atuais necessidades deste Poder Judiciário.

2.8 Natureza do Objeto

2.8.1 O objeto pretendido por esta contratação possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

2.9.1 Parcelamento do objeto

2.9.1.1 Na entrega, a contratada deverá entregar a quantidade total dos itens requeridos pelo contratante.

2.9.2 Adjudicação do objeto

2.9.2.1 Não aplicável, por trata-se da adesão a Ata de Registro de Preços (ARP).

2.10 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação

2.10.1 Modalidade, Tipo de Licitação

2.10.1.1 Verifica-se que os produtos pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC, e apresentam características padronizadas e usuais. Verifica-se ainda que existem ARP passíveis de adesão, sendo necessária escolha que atenda aos requisitos técnicos, bem assim à quantidade exigida.

2.10.2 Critérios de Habilitação

2.10.2.1 Não aplicável, por trata-se da adesão a Ata de Registro de Preços (ARP).

2.11 Informações Acerca do Impacto Ambiental

2.11.1 As marcas analisadas apresentam em seus sites na web informações de que atendem à diretiva RoHS (*Restriction of the use of certain Hazardous Substances*). Além disso, informam sobre o uso de material reciclado (Plástico) bem como do processo de remanufatura e descarte de lixo digital;

2.11.2 É esperada redução no consumo de energia, com o uso dos computadores portáteis (notebook).

2.12 Conformidade Técnica e Legal

2.12.1 Requisitos técnicos (do negócio)

2.12.1.1. Equipamentos Portáteis.

2.12.1.2. Possibilitar a realização de trabalho remoto para os magistrados.

2.12.1.3. Renovação tecnológica dos computadores portáteis do Poder Judiciário.

2.12.1.4. Permitir portabilidade no acesso a Processos Judiciais Eletrônicos.

2.12.1.5. Facilidade de integração com outros acessórios de tecnologia.

2.13 Obrigações do Contratante

2.13.1. Designar os servidores que atuarão como fiscais do contrato, conforme descritos neste Termo de Referência, que deverão:

2.13.1.1. Informar ao gestor do contrato se os prazos foram cumpridos pela empresa CONTRATADA e demais fatos que achar relevantes para a perfeita gestão do contrato;

2.13.2. Tanto a comissão de recebimento como os fiscais do contrato devem cumprir integralmente o que for determinado por meio de qualquer acordo, termo de compromisso ou qualquer outro documento expedido pelo TJPI, sem comprometimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.13.3. Realizar o devido pagamento dentro do prazo a ser estimado no edital de licitação, mediante Atesto da Equipe de Recebimento, designada através do Diário da Justiça, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

2.14 Obrigações da Contratada

2.14.1 Entregar os equipamentos e demais objetos adquiridos no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, localizada no bairro Redonda, Teresina/PI, ou outro endereço por este indicado, cabendo ao fornecedor confirmar esta informação por ocasião do envio das mercadorias.

2.14.2 Oferecer “end of service life” (suporte) para os *Notebooks* e *Dock Stations* adquiridos, por um período de 60 (sessenta) meses, e de 36 meses para as baterias que acompanham os notebooks, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, nestes casos mesmo após vencida a garantia inerente ao equipamento;

2.14.3 A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado;

2.14.4 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

2.14.5 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

2.14.6 Entregar o material dentro das especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, dos itens que, por ventura, estejam fora das especificações e/ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado;

2.14.7 A inobservância ao disposto acima da obrigação da contratada implicará o não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que haja a necessária regularização;

2.14.8 Apresentar junto com a Nota Fiscal, todas as certidões solicitadas no edital;

2.14.9 Acatar as determinações da equipe de fiscalização no que tange ao bom desempenho do estabelecido neste termo;

2.14.10 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas, elencadas no item 3.2.2.1 deste termo.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Especificação Técnica

3.1.1. Conforme ANEXO I, à frente;

3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato

3.2.1 Principais Papéis

3.2.1.1 Equipe de Gestão da Contratação: equipe composta pelo Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

3.2.1.2 Equipe de Fiscalização: equipe composta pelos Fiscais Demandante, Técnico e Administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual, consoante às atribuições regulamentares.

3.2.1.3 Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, sendo responsável por gerir a execução consoante às atribuições regulamentares.

3.2.1.4 Fiscal Demandante do Contrato: servidor representante da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

3.2.1.5 Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;

3.2.1.6 Fiscal Técnico do contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;

3.2.1.7 Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual. Em caso de substituição do Preposto, a contratada deverá comunicar formalmente a equipe de fiscalização, via e-mail, o nome do preposto substituto.

3.2.1.8 Em caso de substituição do Preposto acima, a contratada deverá comunicar formalmente à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, via e-mail, o nome e o contato do preposto substituto.

3.2.2 Dinâmica da Execução

3.2.2.1 Prazos e condições de entrega

3.2.2.1.1 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho;

3.2.2.1.2 O local de entrega é no Almoxarifado Central do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, situado na Rua Jornalista Lívio Lopes, S/N, bairro Redonda, em Teresina, PI, em dias úteis, no horário de 08(oito) às 12 (doze) horas, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 24 horas de antecedência.

3.2.2.1.3 Atentar para que a entrega dos materiais licitados ocorra mediante agendamento de data e horário, de modo a não ocasionar transtornos nas atividades rotineiras do Departamento de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça;

3.2.2.1.4 O(s) produto(s) deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados e arranhões, devidamente protegidos, nas respectivas embalagens;

3.2.2.2 Condições de Recebimento

3.2.2.2.1 É reservado ao Tribunal de Justiça o direito de recusar o recebimento da mercadoria que não atenda às especificações exigidas, que se apresentar visivelmente violada, ou na hipótese de ser verificada qualquer outra irregularidade;

3.2.2.2.2 O recebimento da mercadoria não desobriga a contratada de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável;

3.2.2.2.3 Caso se faça necessário o pedido de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, este somente será conhecido por este Tribunal caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Protocolo Geral do TJPI, aos cuidados da Equipe de Fiscalização, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido;

3.2.2.2.4 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade do fornecedor, nos termos da lei pertinente;

3.2.2.2.5 A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não implicará a sua aceitação;

3.2.2.2.6 O processo de recebimento do objeto será regido acordante a seguinte sequência, previstas no art. 73 da Lei nº 8666/93;

3.2.2.2.7 A Equipe do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí realizará o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas;

3.2.2.2.8 Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos da STIC do TJPI, sendo o resultado da avaliação atestado pela Comissão de Recebimento;

3.2.2.2.9 O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não-destrutivos, realizados em duas etapas:

a) Primeira: inspeção visual (interna e externa) do equipamento.

b) Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho, em, no mínimo, 10% (dez por cento) dos equipamentos/materiais recebidos;

3.2.2.2.10 As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sitio eletrônico do fabricante;

3.2.2.2.11 A Comissão de Recebimento deverá, após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos e adequações às especificações técnicas, emitir e assinar em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à entrega dos equipamentos, o Termo de Recebimento Provisório, entregando-o à Contratada e, caso possua informações de pendências;

3.2.2.2.12 Após o recebimento e conferência do Termo de Recebimento Provisório e condicionado à inexistência de pendentes, o TJPI emitirá, em até 10 (dez) dias úteis, Termo de Recebimento Definitivo.

3.2.2.3 Condições de Execução

3.2.2.3.1 Cronograma de implantação: Não se aplica.

3.2.3 Instrumentos de Solicitação de Serviços

3.2.3.1. Um canal de suporte técnico através de serviço telefônico será disponibilizado através de um número de telefone gratuito (0800 ou ligação com custo de local) a um Centro de Atendimento por Voz, com atendimentos obrigatoriamente na língua portuguesa, devendo esse Centro operar de forma ininterrupta, no mínimo, das 8h às 18h em dias úteis;

3.2.3.2. Um canal de suporte técnico através de Portal web e/ou correio eletrônico (e-mail), deverá ser disponibilizado de forma ininterrupta 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).

3.2.3.3. Os chamados técnicos deverão possuir identificador de ocorrência próprio, data e hora de abertura devidamente repassada ao CONTRATANTE, a fim de registro e acompanhamento das ocorrências;

3.2.3.4. Os tempos de resposta e de solução para os chamados técnicos abertos serão contados a partir do registro dos mesmos através de contato telefônico ou por outro meio disponível.

3.2.3.5. A CONTRATADA deverá informar o número do chamado e disponibilizar um meio de acompanhamento das ocorrências;

3.2.4 Níveis de Serviços Exigidos (NSE) e forma de acompanhamento aos prazos, inclusive os de garantia.

3.2.4.1 Parâmetros para substituição do equipamento: No caso de vícios insanáveis em qualquer dos equipamentos, a CONTRATANTE solicitará do fabricante a troca do equipamento. obedecendo ao fator de 03 (três) interrupções técnicas no período de 03 (três) meses, para o equipamento e para o mesmo defeito, a Contratada substituirá o equipamento com vício por outro equipamento com as características técnicas, igual ou superior ao especificado no ANEXO I do Termo de Referência, em até 15 dias corridos. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC deste Tribunal, localizado no Centro Cívico Praça Des. Edgard Nogueira, S/N - Teresina - Piauí.

Níveis de Serviços Exigidos (NSE):

Nesta contratação serão observados os critérios de aferição do nível de qualidade aceitável, bem assim as sanções e multas previstas nos termos originais da ARP e seu respectivo contrato paradigma.

3.2.5 Monitoramento da Execução

3.2.5.1. Será efetuado, inicialmente, pela Comissão de Planejamento da Contratação. Após o recebimento definitivo será realizado pela Equipe de Fiscalização da Contratação;

3.2.5.2. Compete ao gestor e aos fiscais do contrato dirimir eventuais dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para fiel execução durante toda a vigência do contrato, de acordo com os termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93;

3.2.6 Forma de Pagamento

3.2.6.1 O pagamento será efetuado **SOMENTE** após a verificação e o recebimento dos materiais pela Equipe de Fiscalização, bem como pelo Departamento de Material e Patrimônio/TJPI;

3.2.6.2 No momento do pagamento, os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica de Venda, bem como das Certidões de FGTS, INSS, CEIS e Certidões Negativas de Débitos: Federal, Estadual e Municipal dentro do prazo de validade. O documento fiscal deverá conter as especificações dos objetos entregues, inclusive a marca do material, bem como os números de série, conforme o caso;

3.2.6.3 Apresentada a Nota Fiscal Eletrônica de Venda caberá a Equipe de Fiscalização atestá-la, nos termos do presente Termo de Referência, encaminhando-a ao departamento responsável pelo pagamento;

3.2.6.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo TJPI e não serão permitidas cobranças de encargos financeiros por parte da contratada em virtude de atrasos no pagamento previsto acima.

3.2.6.5. Os custos relativos a transporte, armazenamento e entrega dos equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA, não implicando qualquer custo adicional ao TJPI;

3.2.6.6. O recebimento de quaisquer itens, necessariamente, será realizado dentro do expediente do TJPI, no intervalo das 8h às 13h, dias úteis;

3.2.6.7. Os casos omissos obedecerão ao previsto no Art. 73 e §§ da Lei Nº 8.666/93.

3.2.7 Dotação Orçamentária

3.2.7.1 Indicação das dotações orçamentárias financeiras:

Observando-se os preceitos legais dispostos na Lei nº 7.175/2019 (LOA 2019) e o Decreto nº 18.086/2019 que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício Financeiro 2019, a rubrica orçamentária será a seguinte:

Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
Ação Orçamentária:	1686 - Reaparelhamento da Justiça de 1º grau
Classificação Funcional Programática:	02.061.0085.1686
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamentos e Material Permanente

3.2.8 Vigência de ARP

3.2.8.1 Não se aplica.

3.2.9 Transferência de Conhecimento

3.2.9.1 Por se tratar de aquisição de equipamentos comuns aos já utilizados neste tribunal, não se faz necessário definir itens de transferência de conhecimento.

3.2.10 Sanções e Penalidades

3.2.10.1 Nesta contratação serão observados os critérios de aferição do nível de qualidade aceitável, bem assim as sanções e multas previstas nos termos originais da ARP e seu respectivo contrato paradigma.

3.2.10.2 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

3.2.10.3 Serão publicadas no Diário da Justiça do TJPI as sanções administrativas previstas neste termo, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

3.2.10.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da intimação por parte do TJPI, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria Estadual;

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE

a) A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante e independente da vigência do Contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses para os Notebooks e, para as baterias que acompanham os mesmos, período mínimo de 36 (trinta e seis) meses.

b) Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, ou do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela CONTRATADA, durante o período de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica;

c) Quando o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior, a CONTRATADA deverá notificar a Contratante, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e aprovar o orçamento, não se constituindo perda da vigência da Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica.

d) Também não constitui perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

e) A garantia de funcionamento será pelo período estabelecido para os itens, contado a partir do recebimento definitivo dos equipamentos.

f) Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante da sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website, aplicativo móvel ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o

deslocamento do técnico para a sede deste Tribunal de Justiça, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante, contendo no mínimo o número do série do equipamento, data e o defeito apresentado.

g) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, *onsite*, na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ou no Departamento de Material e Patrimônio cujo endereço encontra-se especificado para o local de entrega dos equipamentos, das 08:00 às 18:00 horas.

h) O prazo para que se inicie o atendimento técnico será de 12 (doze) horas contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico, devidamente, formalizado. A cada atraso a CONTRATADA será advertida, sendo limitado a 3 (três) advertências em decorrência a este item, após este limite a CONTRATADA será penalizada conforme previsto neste termo

i) O tempo máximo de paralisação tolerável, do equipamento, será de 5 (cinco) dias, a partir do início do atendimento técnico. Caso haja 03 (três) chamadas, para problemas da mesma natureza, no período de 3 (três) meses, o fornecedor deverá substituir o equipamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, às suas expensas.

j) Caso a CONTRATADA não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido, de 5 (cinco) dias, e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

k) Para execução dos serviços de manutenção, a CONTRATADA somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiver instalado ou ligado aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.

l) Por questões de segurança das informações armazenadas nos discos rígidos, nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuência da Contratante. Caso seja necessária a substituição do disco rígido, a Contratante irá retê-lo, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, fornecer novo disco rígido, promover a desinstalação do danificado e a instalação do novo.

m) A CONTRATADA deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos seus técnicos estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da CONTRATADA, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos.

n) Atender as exigências de garantia para não incorrer descumprimento contratual, conforme previsto neste termo.

5. FISCALIZAÇÃO

5.1 A presença da fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2 Nesta contratação teremos três tipos de fiscais e seus substitutos: Fiscal Demandante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo. Abaixo seguem os nomes dos servidores que serão responsáveis por estas fiscalizações:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal Demandante	Francisco Igor de Lima e Silva	3069

Fiscal Técnico	Levi de Sousa Soares	3654
Fiscal Administrativo	Luiz Amável Rio Lima Filho	3192

5.3 A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de Contratos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

6. SIGILO E INVIOABILIDADE

6.1 A contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de assistência técnica.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 Lei 8666/993

7.2 Lei 10520/2002

7.3 Lei 123/2006

7.4 Decreto nº 8.538

7.5 Decreto nº 7.174

7.6 Decreto nº 5450/2005

7.7 Decreto nº 7892/2013

7.8 Res. 182/2013 – CNJ

8. REQUISITOS TÉCNICOS

8.1 Características Gerais

8.1.1 Ver Anexo I - Especificações Técnicas dos Equipamentos.

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação		

Integrante Demandante	Francisco Igor de Lima e Silva	Matrícula 3069
Integrante Técnico	Levi de Sousa Soares	Matrícula 3654
Integrante Administrativo	Ébano França de Noronha Pessoa	Matrícula 26567

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Os computadores portáteis corporativos tipo laptop ofertados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

LOTE 01 – ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK ULTRAFINO – 200 UNIDADES		
1	Descrição Geral	<p>1.1 Microcomputador do tipo notebook com monitor, teclado e dispositivo apontador integrados, que possa funcionar ligado diretamente na tomada elétrica ou por meio de baterias.</p> <p>1.2 Os microcomputadores ultrafinos, objeto da presente aquisição, serão de modelo corporativo, aqui definidos como aqueles pertencentes à atual linha de produção dos fabricantes e destinados ao mercado de grandes corporações, privilegiando essencialmente a facilidade de manutenção, a segurança, a resistência, o uso em rede e o gerenciamento remoto via hardware.</p> <p>1.3 O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Windows 10 Professional Edition versão 64 bits;</p>
2	Quanto à Placa Principal	<p>2.1 Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado;</p> <p>2.2 O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/s;</p> <p>2.3 Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2400Mhz ou superior, com suporte ao modo “Dual Channel” para o barramento de memória;</p> <p>2.4 Deverá suportar expansão para, no mínimo, 24 GB (vinte e quatro gigabytes) de memória RAM;</p>

		<p>2.5 Possuir 01 slot M.2 PCIe Gen3 x4 compatível com a interface lógica NVMe (NonVolatile Memory Express);</p> <p>2.6 Deve suportar tecnologia de gerenciamento remoto por hardware fora de banda ou ("Out of Band") com firmware (chip) integrado com instruções do processador para permitir acesso remoto, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total do BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional, além de armazenar e disponibilizar informações de configuração e status do equipamento, mesmo quando este estiver totalmente desligado ou com o sistema operacional hibernado ou inoperante;</p> <p>2.7 Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior;</p> <p>2.8 Suportar boot por pendrive ou disco conectado na porta USB 3.1;</p> <p>2.9 Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado;</p>
<p>3</p>	<p>UEFI BIOS (Unified Extensible Firmware Interface - Basic Input/Output System)</p>	<p>3.1 O BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre o BIOS;</p> <p>3.2 Em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager);</p> <p>3.3 A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members;</p> <p>3.4 Em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS;</p> <p>3.5 As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sítio do fabricante;</p> <p>3.6 Deve permitir o downgrade de versão;</p> <p>3.7 Capacidade de ativar e desativar o Secure Boot;</p> <p>3.8 Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou Inglesa;</p> <p>3.9 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play;</p> <p>3.10 Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configuration and Power Management Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU;</p> <p>3.11 Permitir o controle de habilitação das portas USB;</p> <p>3.12 Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;</p>

		<p>3.13 O número de série do computador deve ser registrado no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior. O número de série deverá vir registrado no BIOS de fábrica (não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS);</p> <p>3.14 Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento;</p> <p>3.15 Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do equipamento;</p> <p>3.16 Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados;</p> <p>3.17 Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente);</p>
4	Processador principal	<p>4.1 Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos com 08 (oito) Threads, compatível com arquitetura x86 e x64, tecnologia de fabricação de 14nm, além de memória de vídeo e memória cache L3 integradas;</p> <p>4.2 Da última geração disponível para o modelo, no mercado nacional (não serão aceitos processadores cuja fabricação tenha sido descontinuada);</p> <p>4.3 Frequência de clock base de, no mínimo, 1.7Ghz, com turbo expansível para, no mínimo, 3.6Ghz;</p> <p>4.4 Controle de nível do desempenho automático, ajustando dinamicamente a frequência e a voltagem de acordo com a necessidade requerida pela atividade do momento;</p> <p>4.5 Memória cache L3 de, no mínimo, 6 MB;</p> <p>4.6 Com extensões de virtualização e instruções SSE4.1/4.2, AVX 2.0;</p> <p>4.7 Suporte a AES (Advanced Encryption Standard), para criptografia de dados;</p> <p>4.8 Deverá ser totalmente compatível com as funcionalidades descritas para gerenciamento remoto previstas neste Edital;</p> <p>4.9 TDP (Thermal Design Power – quantidade de potência que o sistema de resfriamento do processador deve ser capaz de dissipar) de, no máximo, 15W (quinze watts);</p>
5	Memória	<p>5.1 Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.400Mhz de velocidade;</p> <p>5.2 Com 16GB (dezesesseis gigabytes) em dois módulos (2x8GB) operando em “Dual Channel”;</p>

		<p>5.3 Os módulos de memória devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido e estar homologada pelo fabricante da placa principal.</p>
6	Armazenamento	<p>6.1 Unidade M.2 com interface PCIe NVMe (Non-Volatile Memory Express) e capacidade mínima de 256 GB (duzentos e cinquenta seis gigabytes) em estado sólido (SSD), do tipo MCL ou TLC;</p> <p>6.2 Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 2800MB/s e velocidade de gravação sequencial de 800MB/s;</p> <p>6.3 Tempo médio entre falhas (MTBF) mínimo de: 1.1 milhão de horas.</p> <p>6.4 Suportar criptografia;</p> <p>6.5 Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida.</p>
7	Controladora USB ("Universal Serial Bus")	<p>7.1 Possuir, no mínimo, 03 (três) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior, sendo ao menos 01 (uma) energizada, que permita recarga mesmo com o equipamento desligado;</p> <p>7.2 Do total de interfaces USB, ao menos 01 (uma) deverá ser do tipo C.</p> <p>7.3 Deverá permitir o carregamento da bateria do notebook e ser compatível com a Docking Station (Lote 1 - Item 2);</p> <p>7.4 As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI.</p>
8	Controladora de rede integrada	<p>8.1 Velocidade Ethernet 10/100/1000 "autosensing";</p> <p>8.2 Conector RJ-45 fêmea;</p> <p>8.3 Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggregation), 802.3af (Power over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Negotiation), 802.3x (Full Duplex and Flow Control);</p> <p>8.4 Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;</p> <p>8.5 Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior;</p> <p>8.6 Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observandose que:</p> <p>8.6.1 A BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação;</p> <p>8.6.2 Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador.</p> <p>8.7 Possibilidade de implementar gerenciamento por SNMP;</p> <p>8.8 Totalmente configurável por software, não havendo qualquer opção que dependa de "jumpers" ou "DIP switches";</p>

		<p>8.9 Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecution Environment), para realizar instalação remota através da rede;</p> <p>8.10 Compatível com o padrão ASF 2.0.</p>
9	Controladora de rede Wi-Fi integrada:	<p>9.1 Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac MU-MIMO;</p> <p>9.2 Trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz;</p> <p>9.3 Homologado pela Anatel, possuindo respectivo selo de homologação;</p> <p>9.4 Suporte às tecnologias de criptografia WPA2;</p> <p>9.5 Vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares;</p> <p>9.6 Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada.</p>
10	Controladora de vídeo	<p>10.1 Interface controladora de vídeo integrada ao processador e deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB;</p> <p>10.2 Compatível com a tecnologia DirectX 12;</p> <p>10.3 Possuir pelo menos 1 (uma) conexão de vídeo HDMI;</p>
11	Controladora de áudio	<p>11.1 Controladora de áudio de alta-definição integrada;</p> <p>11.2 Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;</p> <p>11.3 Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixa de som externas;</p> <p>11.4 Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados;</p> <p>11.5 O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido;</p> <p>11.6 Suporte a DirectX 12.</p>
12	Câmera	<p>12.1 Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD);</p>
13	Segurança	<p>13.1 Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento (conforme item 2.3.3.3). Essa opção deverá vir habilitada no BIOS;</p> <p>13.2 Leitor de impressão digital integrado ao gabinete compatível com o Windows Hello.</p>
14	Tela	<p>14.1 Deverá possuir uma tela LCD retroiluminada por LED, no formato widescreen, além das seguintes características:</p>

		<p>14.2 Tamanho de 14 polegadas de diagonal;</p> <p>14.3 Suportar resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>14.4 Tratamento antirreflexivo na tela ou anti-glare;</p>
15	Chassi	<p>15.1 Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo);</p> <p>15.2 Entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensington Lock ou Noble Lock;</p> <p>15.3 Não serão admitidas quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de fixação de trava de segurança.</p> <p>15.4 Deverá ser fornecido para cada equipamento cabo de aço de segurança com, no mínimo, 1 m de comprimento, do tipo Kensington Lock ou similar, e segredo de, no mínimo, 4 dígitos;</p> <p>15.5 Caso o equipamento possua o Slot no padrão Noble Lock, deverá ser fornecido para cada um deles cabo de segurança nesse padrão de, no mínimo, 1 m metro de comprimento.</p> <p>15.6 Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio ou alumínio, comprovado por meio de manual técnico ou declaração do fabricante;</p> <p>15.7 Peso do notebook de, no máximo, 1,6 Kg, incluindo a bateria e a unidade de estado sólido;</p> <p>15.8 O equipamento deve possuir espessura inferior a 19 mm.</p> <p>15.9 Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão;</p>
16	Energia	<p>16.1 Possuir bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio com, no mínimo, 3 (três) células e 50 Wh de capacidade.</p> <p>16.2 Fonte de alimentação externa para corrente alternada de no mínimo 45 W, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático;</p> <p>16.3 Possuir eficiência energética de, no mínimo, 87%, comprovado por meio de laudo técnico emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), INMETRO ou outro reconhecido por esse último;</p> <p>16.4 Deve ser do mesmo fabricante do equipamento principal.</p>
17	Teclado	<p>17.1 Teclado padrão português brasileiro ABNT-2 com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e o cê-cedilha;</p> <p>17.2 O teclado deverá incluir a função backlight (iluminação traseira) para uso em ambientes escuros, assim como teclas para desabilitar esta função;</p> <p>17.3 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p>

		17.4 Deverá possuir tecnologia de proteção do teclado integrado quanto a poeira e umidade.
18	Mouse	18.1 Apontador (mouse) com tecnologia óptica com conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e conformação ambidestra, de 2 (dois) botões e 1 (um) botão de rolagem (“net scroll”), com no mínimo de 1.000dpi de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal; 18.2 Com garantia equivalente à do equipamento principal.
19	Dispositivo apontador (Touchpad)	19.1 Dispositivo indicador embutido no microcomputador, do tipo “touchpad” com, no mínimo, 2 (dois) botões integrados.

LOTE 01 – ITEM 2 - DOCKING STATION – 200 UNIDADES

1	Especificações	<p>1.1 Do mesmo fabricante do notebook;</p> <p>1.2 Deve se conectar ao notebook através de porta USB Tipo C;</p> <p>1.3 Deve ser capaz de recarregar a bateria do notebook;</p> <p>1.4 Deve possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB (“Universal Serial Bus”), sendo pelo menos 01 (uma) compatível com a tecnologia USB 3.0 ou superior;</p> <p>1.5 Deve possuir, no mínimo, duas saídas de vídeo sendo do tipo HDMI ou Displayport (mini Displayport);</p> <p>1.6 No caso de mini Displayport, deverá acompanhar o cabo conversor para Displayport.</p> <p>1.7 Deve permitir a utilização simultânea de 03 (três) monitores externos e suporte à resolução 1920 x 1080 @60 Hz (Full HD).</p> <p>1.8 A conexão na docking station deve ocorrer sem necessidade de desligamento do notebook;</p> <p>1.9 Deve possuir entrada para microfone e fones de ouvido (ou combo);</p> <p>1.10 Deve possuir uma interface de rede RJ-45;</p> <p>1.11 Com fenda de segurança tipo “Kensington Security Slot” (também conhecido como “K Slot” ou “Kensington lock”).</p> <p>1.12 Deverá ser fornecido para cada equipamento cabo de segurança padrão Kensington Lock (ou equivalente) de no mínimo um metro de comprimento.</p> <p>1.13 Deve vir acompanhado de fonte de alimentação própria:</p>
----------	----------------	--

1.14 Capaz de alimentar a docking station e o notebook com suas configurações máximas;

1.15 100/240V automática;

1.16 Potência nominal mínima de 90W;

1.17 Peso máximo para Docking Station: 0,50 kg.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Ribeiro Madeira Campos Filho, Secretário de Tecnologia da Informação de Comunicação - STIC**, em 15/03/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Igor de Lima e Silva, Coordenador de Governança de TI**, em 15/03/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0928772** e o código CRC **07BD0548**.